

**LEI Nº 077,
DE 04 DE ABRIL DE 1.994**

**CRIA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ANTÔNIO MÁRCIO RAGNI DE CASTRO LEITE, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua sessão ordinária realizada no dia 28 de Março de 1994, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art.1º- Fica criada, na sede do Município, a Biblioteca Pública Municipal de Ilha Comprida/SP, subordinada à Administração do Departamento de Educação, Desportos e Cultura.

Art.2º- Fica aberto, no Orçamento vigente, o crédito especial de CR\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Cruzeiros Reais), destinados à despesas de instalação, manutenção, pagamento de pessoal e aquisição do acervo inicial para a Biblioteca.

**25-ÓRGÃO;DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DESPORTO E
CULTURA.**

04-UNIDADE: Biblioteca Pública

08.48.247.-Difusão Cultural

08.48.247.1001-Equipamento e Material Permanente CR\$
1.000.000,00

08.48.247.2001-Manutenção da Unidade.....CR\$
3.000.000,00

Art.3º- A Biblioteca criada por esta Lei, será parte integrante do Sistema de Bibliotecas Públicas do Estado de São Paulo.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL,
EM 04 DE ABRIL DE 1994**

**ANTÔNIO MÁRCIO RAGNI DE CASTRO LEITE
Prefeito Municipal**

